

regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Guaimbé, nº. 275 B, Jardim Aeroporto, CEP: 79103-180, Campo Grande (MS). Fone: (67) 2109-4156.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000173 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORÃ/MS, CAARAPÓ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, ITAPORÃ/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAI/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 02/03/2026, 0 de 03/03/2026, 0 de 10/12/2025, 0 de 17/02/2026, 0 de 17/09/2025, 0 de 22/10/2025, 0 de 26/02/2026, 0 de 28/11/2025, 12096 de 11/03/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Igor Alexandre de Souza** (De Souza Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.desouzaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **15/04/2026**, com encerramento previsto para as 10:30hrs do dia **30/04/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal De Souza Leilões, no endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto

de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 3658, operação: 3701, conta-corrente: 575802639-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal De Souza Leilões, no endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de abril de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do De Souza Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a De Souza Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 04/05/2026 ao dia 08/05/2026, em dias úteis,**

das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000173.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência

de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

• VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E1-5073430	401,00
042	GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	BS0051062	501,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E-103109	278,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	GM/MERIVA MAXX	2011/2012	CINZA	NAF025277	1.386,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1-Y087339	332,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13300786	367,00
019	HONDA/XLR 125	1998/1998	BRANCA	JD17EW006160	250,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	CCP089139	1.173,00
002	FIAT/UNO S	1986/1986	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	207,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15827009	391,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25E-V022744	296,00
016	HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	209,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	720,00
044	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	AZUL	178D9011*5678091*	679,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
021	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	1997/1997	AZUL	UQF016443	855,00
022	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	CCN521330	1.223,00
023	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	Q30006154	954,00
024	FIAT/FIORINO LX IE	1994/1994	VERMELHO	INSERVÍVEL	609,00
025	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	B10NE31029837	503,00
026	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	BRANCA	INSERVÍVEL	946,00
027	VW/SAVEIRO CS ST MB	2014/2015	BRANCA	INSERVÍVEL	2.038,00
028	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	2008/2009	PRATA	YD25118800T	3.375,00
029	FIAT/PALIO EX	2000/2001	VERMELHO	5038208	661,00
030	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	AFR493132	543,00
031	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007/2008	PRATA	8J121896	1.027,00
032	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	AFR426090	543,00
033	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRATA	310A1011*8695500*	1.290,00
034	FORD/KA	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	324,00
035	FORD/KA FLEX	2008/2009	VERMELHO	SMRA9011826	777,00
036	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2008	PRETA	R30013930	1.421,00
038	I/MMC ASX 2.0	2011/2011	MARROM	MOTOR INSERVÍVEL	2.812,00
039	FORD/KA SE 1.0 HA	2015/2015	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1.714,00
040	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2017/2018	PRETA	GFG087265	2.229,00
041	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	491,00
049	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	INSERVÍVEL	209,00
049	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B716384	426,00
049	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	HA07E2006715	271,00
049	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	JB01E0J089351	490,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	INSERVÍVEL	345,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E7-5050537	402,00
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	KC08E5-5007267	353,00
050	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	INSERVÍVEL	420,00
050	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	KC08E38001034	432,00
050	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-014912	272,00
050	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	INSERVÍVEL	436,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC41E1-B404525	402,00
051	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	ROSA	MOTOR INSERVÍVEL	289,00

051	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	BRANCA	G3B9E-002676	582,00
051	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-071311	636,00
051	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	JA04E27005810	376,00
051	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B620625	553,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77100564	393,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	VW/PARATI GL	1987/1987	AZUL	INSERVIVEL	257,00
004	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	BNW114311	993,00
010	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	BRANCA	SM9AE8008391	1.428,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	INSERVIVEL	305,00
017	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	KC16E7C408079	553,00
017	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	KC15E19003155	443,00
017	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y018622	239,00
017	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A140235	426,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76858752	383,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D738687	457,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	INSERVIVEL	332,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B719267	434,00
047	VW/SAVEIRO CL	1994/1994	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.154,00
048	VW/PARATI CL	1991/1991	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	651,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUAQUEMI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	271360	461,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	INSERVIVEL	343,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	VW/GOL MI	1998/1998	VERDE	AFZ261418	525,00
006	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2004/2005	CINZA	6F0002251	962,00
007	VW/POLO SEDAN 1.6	2007/2008	PRETA	BPA252099	1.573,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E7-5029545	374,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	2007/2008	PRETA	F70010971	1.659,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15051065	391,00
020	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3117156	396,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18317568	443,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78043950	393,00
020	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRETA	KC25E0N081679	755,00
020	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	JC41E1C523803	446,00
020	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21050527	345,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAÍ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	I/FORD FUSION	2009/2010	PRETA	AR221935	1.557,00
013	I/VW JETTA 2.0T	2011/2012	BRANCA	CCZ185167	2.726,00
045	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	146A70115720062	507,00
046	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	B10NZ31123480	463,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR342799	309,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	2013/2013	PRETA	10DBSS0227867	1.328,00
051	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	E3F9E-022941	283,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	BS0045162	532,00
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JC30E22104041	345,00
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21069622	345,00
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	KC08E18112049	443,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2004	PRATA	INSERVIVEL	720,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS